



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ  
Estado de São Paulo

LEI Nº=452, DE 21 DE JULHO DE 1971.

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, -  
destinado a fim que especifica.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, -  
nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=  
nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte -  
lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de -  
21 de julho de 1971, conforme Resolução Nº=224/71.

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Mu-  
nicipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$- - -  
Cr\$-800,00-(Oitocentos cruzeiros).

§ Único - O Crédito a que se refere êste artigo, será -  
destinado as despesas na participação da IX JORNADA ESPORTIVA DE  
IBIRÁ.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão  
cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da se-  
guinte verba orçamentária:-

IV=VIAÇÃO, TRANSPORTE E COMUNICAÇÃO

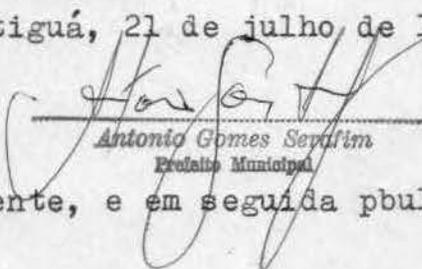
2-Conservação de rodovias

4000.42	DESPESAS DE CAPITAL
4100.42	Investimentos
4130.42	Equipamentos
4131.42	Aquisição de motoniveladora

Dotação 117.....-800,00.-

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua pu-  
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 21 de julho de 1971.

  
Antonio Gomes Serafim  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida pblicada  
por afixação no local de costume.

  
ANTONIO GOMES SERAFIM